

2019



[RELATÓRIO E CONTAS]

Escola de Direito da Universidade do Minho, Campus de Gualtar | 4710-057 Braga

NIPC: 510 621 589

ÍNDICE

Balanço.....	3
Demonstração de Resultados	4
Anexo	5

Balanço
**AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Balanço em 31 de dezembro de 2019**

(Valores em euros)

RUBRICAS	Notas	Data
		31.12.2019
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis		0,00
Outros investimentos financeiros		0,00
Subtotal		0,00
Ativo corrente		
Clientes	5	17 168,19
Estado e outros entes públicos	6	2 970,22
Outros créditos a receber		0,00
Diferimentos	8	63,13
Caixa e depósitos bancários	4	11 753,27
Subtotal		31 954,81
Total do ativo		31 954,81
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos Patrimoniais		
Fundos		11 248,81
Subtotal		11 248,81
Resultado líquido do período		-10 016,59
Total dos fundos patrimoniais		1 232,22
Passivo		
Passivo não corrente		
Subtotal		0,00
Passivo corrente		
Fornecedores	5	27 052,10
Adiantamentos de clientes	5	51,01
Estado e outros entes públicos	6	909,48
Outras dívidas a pagar	5	2 710,00
Subtotal		30 722,59
Total do Passivo		30 722,59
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		31 954,81

Braga, 31 de março de 2020

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



Demonstração de Resultados

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Período findo em 31 de dezembro de 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Período	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados	9	61 985,51	67 046,25
Fornecimentos e serviços externos	10	-71 458,18	-70 544,55
Gastos com o pessoal		0,00	0,00
Outros rendimentos		0,00	255,06
Outros gastos	10	-461,94	-1 043,27
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-9 934,61	-4 286,51
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-9 934,61	-4 286,51
Resultado antes de impostos	7	-9 934,61	-4 286,51
Imposto sobre o rendimento do período	7	-81,98	0,00
Resultado líquido do período		-10 016,59	-4 286,51

Braga, 31 de março de 2020

A Direção

Olá R. Robinson

O Contabilista Certificado n.º 83151

Crístiano Guimarães

Anl
C/UP

Anexo

1 Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local, com sede na Escola de Direito da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativos constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social é o estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais.

O CAE é o 94991 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS.

As demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição e performance da associação.

Os valores que constam deste Anexo encontram-se apresentados em euros.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Sistema de Normalização Contabilística

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal vertidas no Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que aprova o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (“SNC – ESNL”), incluindo a norma contabilística e de relato financeiro prevista no Aviso n.º 8258/2015 de 29 de julho e dos modelos de demonstrações financeiras e plano de contas, definidos na portaria n.º 218/2015 de 23 de julho. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado, genericamente, por “NCRF – ESNL”.

O SNC – ESNL são parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”) atualizado pelo referido Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, incluindo a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos n.º 8254/2015, n.º 8256/2015 e n.º 8258/2015, de 29 de julho.

O SNC é composto pelas Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF), pelos Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF), pelo Código de Contas (CC), pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), pelas Normas Interpretativas e pela Estrutura Conceptual.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, e o anexo são expressas em euros e foram preparadas segundo os pressupostos da continuidade e em conformidade com o regime de acréscimo, no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, da substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As presentes demonstrações financeira (DFs) refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para o período compreendido 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras respeitam ao primeiro ano de atividade.

3 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados.

3.1 Bases de preparação

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

3.1.1 Pressuposto da continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade de prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir, presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2 Pressuposto do acréscimo (ou da periodização económica)

A entidade reconhece os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são reconhecidos nas rubricas de "Diferimentos" ou "Outros créditos a receber" ou "Outras dívidas a pagar".

3.1.3 Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.

3.1.4 Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das notas presentes do presente anexo.

3.1.5 Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.2 Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

b) Custos dos empréstimos obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período de acordo com o pressuposto do acréscimo.

As responsabilidades financeiras para com a banca estão reconhecidas pelas quantias monetárias recebidas, líquidas de reembolsos.

c) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de eventos passados e cuja existência só se confirmará caso ocorra, ou não, um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Se for provável a existência de benefícios económicos futuros, a entidade não reconhece esse ativo contingente nas suas demonstrações financeiras, mas promove a sua divulgação.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

i) Clientes e outros devedores

As dívidas de clientes e outros devedores estão mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade.

A maioria das vendas é realizada em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

ii) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método de custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

e) Impostos sobre lucros

O imposto sobre o lucro do período reconhecido na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

As declarações fiscais poderão estar sujeitas a revisões e eventuais correções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Assim, poderão ser efetuadas correções referentes aos períodos de 2013 e seguintes, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

f) Julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo órgão de gestão

foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração dos resultados de forma prospectiva.

g) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

h) Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificam reconhecerem nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalente de outras empresas do sector, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

4 Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2019
Caixa	1 000,00 €
Depósitos bancários	10 753,27 €
Total	11 753,27 €

11
Sal
04/12

5 Instrumentos financeiros

5.1 Clientes/fornecedores/outras créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2019	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por Imparidade acumuladas
Ativos		
Clientes	17 168,19 €	
Outros créditos a receber	- €	
Total	17 168,19 €	- €
Passivos		
Fornecedores	27 052,10 €	
Adiantamentos de clientes	51,01 €	
Outras dívidas a pagar	2 710,00 €	
Total	29 813,11 €	
Total líquido	- 12 644,92 €	- €

O montante dos outros créditos a receber diz respeito a uma anuidade não faturada.

6 Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2019
	Corrente
Ativos	2 970,22 €
Imposto sobre o rendimento	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	2 970,22 €
Passivos	909,48 €
Imposto sobre o rendimento	81,98 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	827,50 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €
Contribuições para a segurança social	- €

7 Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2019 a taxa efetiva da associação é a seguinte:

Descrição	2019
Resultado antes de impostos do período	- 9 934,61 €
Imposto corrente	- 81,98 €
Imposto diferido	
Imposto sobre o rendimento do período	- 81,98 €
Tributações autónomas	81,98 €
Taxa efetiva de imposto	1%*

O valor considerado no imposto corrente já inclui o montante das tributações autónomas, o mesmo é apresentado separadamente de forma a divulgarmos o montante das mesmas.

8 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Diferimentos" apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2019
	Corrente
Ativos	63,13 €
Gastos a reconhecer	
Outros gastosa reconhcer	63,13 €
Passivos	- €
Rendimentos a reconhecer	

9 Volume de Negócios

As prestações de serviços e prestação de serviços, no período de 2019, resumem-se do seguinte modo:

Rubrica	2019
Vendas	45 726,10 €
Produtos Acabados	- €
Mercadorias	46 410,03 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	683,93 €
Descontos	- €
Prestação de serviços	16 259,41 €
Prestação de serviços	18 759,41 €
Descontos e abatimentos	2 500,00 €
Total Volume de Negócios	61 985,51 €

10 Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos de 2019 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2019
Subcontratos	- €
Serviços Especializados	66 562,35 €
Materiais	577,72 €
Energia e Fluidos	- €
Deslocações e Estadas	717,18 €
Serviços Diversos	3 600,93 €
Total	71 458,18 €

11 Outros gastos

Nos períodos de 2019, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2019
Impostos	380,26 €
Outros	81,67 €
Total	461,93 €

12 Acontecimentos após a data do balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2019) e a data de autorização para a sua emissão (31 de março de 2020), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

13 Informações exigidas por diplomas legais

A Direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do CSC.

14 Outras Informações

A Direção propõe que o resultado líquido negativo, no montante de 10.016,59 euros, seja transferido para resultados transitados.

Braga, 31 de março de 2020

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151


